

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 07/2026/PROEN/DIREN

**Busca Ativa para Cursos de Educação de Jovens e
Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA-EPT
(PROEJA)**

1ª Retificação (23/09/2026)

Reitor

Zízimo Moreira Filho

Diretora Executiva

Ana Paula Kuczmynda da Silveira

Pró-Reitora de Ensino

Eliana Cristina Bär

Equipe Responsável

Anderson da Silva Honorato (PROEN - DIREN)

Danielli Vieira (PROEN - DIREN)

Marisilvia dos Santos (PROEN - DIREN)

Niguelme Cardoso Arruda (PROEN - DIREN)

Sumário

1. OBJETIVOS	5
1.1 Objetivo Geral	5
1.2 Objetivos Específicos	5
2. PROPOSTAS	5
3. PROPONENTES	6
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA	7
6. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA	8
7. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
8. EXECUÇÃO	10
9. RECURSOS FINANCEIROS	11
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS	12
11. CRONOGRAMA	12
12. COMPROMISSO DOS CÂMPUS PROPONENTES	13
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO A - CRITÉRIOS E PESOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	15
ANEXO B - MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA BUSCA ATIVA	16
ANEXO C - TERMO DE ANUÊNCIA PARA SUBMISSÃO DE PLANO DE TRABALHO DE BUSCA ATIVA	17
ANEXO D - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA (SERVIDORES DO IFSC)	18
ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO PARA COORDENADOR(A)	19
ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO PARA DISCENTE	20
ANEXO G - TERMO DE VOLUNTARIADO	21
ANEXO H - TERMO DE DESLIGAMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA	22
ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS	23

EDITAL Nº 07/2026/PROEN/DIREN

Busca Ativa para Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA-EPT (PROEJA)

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições de propostas de Busca Ativa, visando a identificação de grupos que possam ser atendidos por cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA-EPT (PROEJA), conforme as disposições deste edital e em consonância com as seguintes fundamentações legais: Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 4º, inciso IV, que garante “acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria”; a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais), artigo 8º, que estabelece a necessidade de atender às metas legais de oferta de vagas; o Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006 (Proeja), artigo 2º, que prevê a oferta de, no mínimo, 10% do total de vagas de ingresso na instituição; a Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024 - PNE - Metas 10 e 11 que prevê, respectivamente, a oferta de no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional; a Missão Institucional do IFSC, presente no PDI 2025-2029, de promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural; a Resolução CEPE/IFSC Nº 05, de 02 de março de 2022, que aprova a atualização do Documento Orientador da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Instituto Federal de Santa Catarina e orienta sobre o processo de Busca Ativa; a Resolução CONSUP Nº 34, de 21 de agosto de 2023, que aprova a Política EJA-EPT (PROEJA) do IFSC e; a Portaria nº 19, de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

- 1.1.1 Ampliar o percentual de preenchimento das vagas de EJA-EPT (PROEJA) no IFSC e o número de matrículas efetivadas, a partir da Busca Ativa.

Parágrafo único: Busca Ativa, no contexto educacional, é a iniciativa ou o conjunto de iniciativas para encontrar, contatar e estabelecer diálogo com o público potencial de um nível ou modalidade de ensino que não conhece ou não tem fácil acesso a determinadas ofertas educativas. No caso da EJA: jovens, adultos e idosos, trabalhadores (formais e informais) ou desempregados, indígenas, estrangeiros, quilombolas, pessoas em privação de liberdade, mulheres em vulnerabilidade social, entre outros grupos sociais que apresentem demandas por elevação de escolaridade integrada à formação profissional (técnica e FIC). A busca deve ser intersetorial, ou seja, articulada junto a comunidade externa, em instituições, entidades, movimentos sociais, associações, empresas, CRAS, etc.

1.2 Objetivos Específicos

- 1.2.1 Viabilizar a oferta educativa para início do semestre 2027.1, garantindo o preenchimento das vagas ofertadas;
- 1.2.2 Realizar divulgação dos cursos EJA-EPT (PROEJA) ofertados pelos câmpus do IFSC;
- 1.2.3 Identificar e mapear grupos que demandam elevação de escolaridade integrada à formação profissional - EJA-EPT (PROEJA), nas regiões atendidas pelos câmpus do IFSC;
- 1.2.4 Compor banco de dados com público potencial para oferta de EJA-EPT (PROEJA);
- 1.2.5 Atuar no processo de inscrição e de matrícula;
- 1.2.6 Atuar em estratégias de acolhimento, em articulação com a coordenação do curso e com outros setores dos câmpus como, secretaria e registro acadêmico.

2. PROPOSTAS

2.1 Somente serão elegíveis para este edital as propostas de cursos com previsão de início no semestre de 2027.1. Aquelas com previsão de início da oferta em períodos diferentes serão desclassificadas.

2.2 Em caso de oferta em parceria com outras instituições, o Termo de Parceria deve ter sido firmado e aprovado até o início das aulas;

2.3 A execução do processo de Busca Ativa deverá ocorrer conforme calendário

acadêmico do campus e cronograma indicado no item 11;

2.4 A/o servidor/a proponente deverá apresentar o Plano de Trabalho de Busca Ativa, de forma detalhada, conforme orientações contidas no Anexo B;

2.5 A carga horária total destinada às atividades de Busca Ativa, tanto para servidores quanto para estudantes, será de 80 horas, sendo necessário, no período de execução do trabalho, detalhar as atividades e as respectivas horas a elas destinadas.

2.5.1 A carga horária semanal destinada às atividades de Busca Ativa deve ser desenvolvida sem prejuízo das atividades realizadas no cargo efetivo do IFSC.

3. PROPONENTES

3.1 Poderão submeter propostas, servidores ativos do quadro efetivo permanente do IFSC, professores substitutos, visitantes e servidores em cooperação técnica, desde que não estejam em gozo de qualquer tipo de afastamento parcial ou integral;

3.2 Cada proposta deverá contar, na equipe executora, com 1 (um/a) servidor/a e 2 (dois) estudantes, regularmente matriculados no IFSC, preferencialmente em cursos EJA-EPT (PROEJA) e poderá contar com voluntários para auxiliar nos trabalhos;

3.3 Antes da submissão da proposta, o/a proponente deverá garantir a viabilidade da oferta e da equipe executora, com anuência da chefia/coordenação do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão de seu câmpus, conforme anexos C e D, respeitando o estabelecido neste edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Quanto à/ao servidor/a proponente:

- a) Não ser ocupante de cargo de direção (CD);
- b) Dispor de carga horária para, além da atuação regular no IFSC, coordenar a equipe e desenvolver as ações previstas no Plano de Trabalho de Busca Ativa, com anuência da chefia imediata;
- c) Encontrar-se adimplente com a PROEN.

4.2 Quanto a/ao estudante:

- a) Estar regularmente matriculado em curso do IFSC;

- b) Possuir Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, preferencialmente;
- c) Dispor de carga horária para desenvolver as ações previstas no Plano de Trabalho, sob a orientação do(a) coordenador(a);
- d) Encontrar-se adimplente com a DAE.

4.3 Quanto a(ao) voluntária(o), quando houver:

- a) Dispor de carga horária para desenvolver as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b) Desenvolver as ações previstas no Plano de Trabalho, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser submetidas até o dia 21 de setembro de 2026, pelo formulário no link: <https://forms.gle/4abTk2ab8YZQyRZR7>

5.2 Nas propostas deverão constar:

5.2.1 Plano de Trabalho de Busca Ativa para cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional em que conste:

- a) Título;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Metodologia;
- e) Cronograma.

5.2.1.1 Redação da proposta compreensível e concisa e estar devidamente preenchida, conforme modelo de Plano de Trabalho de Busca ativa constante no **Anexo B**.

5.2.2 Documento assinado pela chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus, garantindo a oferta de nova turma/curso em 2026.1 conforme **Anexo C**;

5.2.3 Declaração de Disponibilidade de Carga Horária do/a servidor/a do IFSC, assinada pela chefia imediata, conforme **anexo D**;

5.2.4 Termo de Compromisso para o(a) coordenador(a), conforme **anexo E**;

5.2.6 Termo de Compromisso dos(as) discentes, conforme **anexo F**;

5.2.7 Atestado de matrícula/frequência do discente;

5.2.8 Termo de Voluntariado, caso haja, **conforme anexo G**;

5.2.9 Todos os documentos devem ser digitados e enviados em arquivo único, identificado no título com o nome do câmpus, para evitar dificuldade na identificação dos dados;

5.3 A DIREN/Coordenação de EJA não se responsabiliza por propostas não

recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos;

5.4 As propostas deverão ser submetidas pelo(a) coordenador(a), nos moldes do anexo B;

5.5 Cada câmpus deverá submeter uma proposta, que esteja alinhada a outras estratégias de busca ativa realizadas pelo câmpus, devendo esta conter a assinatura do Termo de Anuência do Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus, conforme Anexo C.

5.5.1 A proposta pode conter mais de uma oferta de curso de EJA-EPT (PROEJA) no semestre letivo de 2027.1.

6. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUTORA

6.1 Compete a(ao) coordenador(a):

6.1.1 Cumprir as ações previstas no Plano de Trabalho e zelar pelo êxito e efetivação do processo de Busca Ativa, assim como, informar à DIREN/Coordenadoria de EJA qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução do mesmo;

6.1.2 Providenciar a documentação necessária à habilitação e execução da proposta e ao repasse de auxílios e bolsas, bem como dar cumprimento a outras exigências legais previstas neste edital;

6.1.3 Coordenar as atividades dos discentes, responsabilizando-se pela realização dos trâmites cabíveis para cancelamento e/ou substituição dos bolsistas, quando necessário.

6.1.4 Coordenar as reuniões da equipe executora do projeto e participar de reuniões propostas pela Coordenadoria de EJA;

6.1.5 Manter atualizados a composição da equipe executora, os planos de trabalho e outras informações próprias a gestão das atividades;

6.1.6 Orientar os/as estudantes e demais membros da equipe executora quanto à conduta cabível durante todas as fases de implementação da atividade;

6.1.7 Administrar os recursos financeiros recebidos e efetuar a prestação de contas, em conformidade com o que prevê este edital e as demais legislações pertinentes;

6.1.8 Devolver os recursos, integralmente ou proporcionalmente, em caso do não desenvolvimento da proposta ou não uso integral do recurso previsto para gastos com Campanha de Busca Ativa, conforme previsto no item 9.1;

6.1.9 Orientar o/a estudante para a devolução do recurso nos casos indicados no item 6.1.3 e informar ao Departamento de Educação Básica/Coordenação de EJA;

6.1.10 Elaborar o relatório final de desenvolvimento das atividades, com auxílio dos bolsistas discentes e voluntário(s), quando houver;

6.2 Compete aos estudantes:

6.2.1 Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, sob a

orientação do/a coordenador/a e zelar pelo êxito e efetivação do processo de Busca Ativa;

6.2.2 Informar à coordenação do projeto sobre situações como indisponibilidade de horário, mudança de vínculo, irregularidades na matrícula, entre outras, que possam colocar em risco o bom andamento do Plano de Trabalho de Busca Ativa;

6.2.3 Participar de reuniões da equipe executora e das reuniões propostas pela Coordenadoria de EJA;

6.2.4 Elaborar, juntamente com o(a) coordenador(a), o relatório final de desenvolvimento das atividades;

6.2.5 Devolver, proporcionalmente, o recurso em caso de desistência do projeto, trancamento de matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;

6.3 Compete aos demais membros da equipe executora (voluntários):

6.3.1 Auxiliar na execução das ações previstas no Plano de Trabalho e zelar pelo êxito e efetivação do processo de Busca Ativa;

6.3.2 Participar, sempre que possível, de reuniões da equipe executora e das reuniões propostas pela Coordenação de EJA;

6.3.3 Auxiliar na elaboração do relatório final de desenvolvimento das atividades.

7. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão avaliadas pelos membros da Comissão Avaliadora deste Edital para apreciação e parecer final, conforme critérios dispostos no anexo A;

7.2 Os membros da Comissão Avaliadora não podem estar lotados ou em exercício no mesmo câmpus de origem da proposta em avaliação e não poderão avaliar propostas de parentes até 3º grau;

7.3 Após finalizada a etapa de avaliações, a Comissão Avaliadora deste edital divulgará a classificação e resultado final das propostas aprovadas no site <https://www.ifsc.edu.br/en/web/portal-do-servidor/oportunidades/ensino>;

7.4 O(a) proponente poderá solicitar reconsideração, no prazo previsto no cronograma;

7.4.1 A solicitação de reconsideração deve ser feita para o e-mail proeja.reitoria@ifsc.edu.br;

7.4.2 As solicitações de reconsideração serão analisadas pela Comissão Avaliadora deste edital.

7.5 Considerar-se-á nos critérios para seleção das propostas que a equipe esteja vinculada à EJA, devendo esta vinculação ser descrita no Plano de Trabalho (Anexo B).

7.5.1 A seleção de estudantes que participarão da equipe de Busca Ativa deverá ocorrer de forma transparente, devendo ser priorizados estudantes matriculados em cursos de EJA-EPT (PROEJA);

7.5.2 Deverá ser anexado comprovante de matrícula dos bolsistas estudantes selecionados.

7.6 Considerar-se-ão como critérios de desempate para classificação das propostas, os seguintes critérios:

- a) Servidor na função de coordenador que atue ou tenha atuado na EJA/EPT (PROEJA);
- b) Projeto cujo estudante bolsista esteja matriculado em cursos de EJA-EPT (PROEJA);
- c) Cursos de oferta própria.
- d) Servidor na função de coordenador com maior tempo de atuação na instituição;
- e) Servidor na função de coordenador com maior idade.

7.6.1 Em caso de dúvidas sobre os itens relacionados ao desempate, a comissão avaliadora reserva-se o direito de solicitar documentos comprobatórios.

8. EXECUÇÃO

8.1 As propostas classificadas estarão aptas à fase de execução e deverão ser desenvolvidas no período de 60 dias, respeitando o calendário acadêmico do câmpus e o cronograma previsto neste edital (item 11). O período específico de execução deve estar previsto no plano de trabalho.

8.2 As propostas que não entrarem em execução no prazo indicado no item 8.1, terão a sua situação cancelada e NÃO poderão ser executadas;

8.3 A equipe executora (coordenador e bolsistas discentes) deverá atuar no projeto mesmo que o prazo de execução coincida com o período de férias;

8.4 Caso o proponente contemplado não possa mais coordenar a atividade durante a sua execução, por motivo de afastamento ou por qualquer outro que lhe impeça de dar prosseguimento à atividade, deverá nomear outro(a) servidor(a) para assumir a coordenação ou, se a substituição for inviável, cancelar a atividade e realizar a devolução dos auxílios, caso os tenha recebido;

8.4.1 No caso de substituição de coordenação, o(a) novo(a) coordenador(a) se responsabilizará pela continuidade das ações planejadas, pela prestação de contas e pela elaboração de relatórios, bem como pelas demais ações cabíveis a sua função, fazendo jus, quando couber, ao recebimento do auxílio financeiro proporcional ao período de trabalho executado;

8.4.2 A substituição de coordenação será realizada pelo(a) proponente contemplado(a) à Comissão Avaliadora, para o e-mail proeja.reitoria@ifsc.edu.br, contendo o termo de compromisso do(a) novo(a) coordenador(a) (Anexo E),

devidamente preenchido e assinado;

8.5 O cancelamento da proposta deverá ser feito pelo(a) proponente contemplado(a) à Comissão Avaliadora, para o e-mail proeja.reitoria@ifsc.edu.br, informando do cancelamento para a tomada das providências cabíveis;

8.6 Caso haja alteração de estudante bolsista durante a execução do Plano de Trabalho de Busca Ativa, o(a) proponente contemplado(a) deverá providenciar sua substituição; orientar quanto ao preenchimento e assinaturas dos **Anexo H (desistente)** e **Anexo F** (novo bolsista) e seguir os trâmites cabíveis;

8.7 Caso haja alterações de voluntário(s), o(a) proponente contemplado(a) deverá atualizar os dados, com envio de novos termos, conforme o **Anexo G** à Comissão Avaliadora, para e-mail proeja.reitoria@ifsc.edu.br.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1 A execução deste Edital, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) ~~R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)~~, será custeada com recursos do PAT/PROEN (Ação 20RL), conforme descrição abaixo:

Tipo de repasse	Número máximo permitido por proposta	Número máximo de parcelas	Vigência da execução	Valor individual do repasse	Valor total do repasse para cada atividade contemplada
Auxílio estudantes	2	2	2 meses	R\$500,00	R\$2.000,00
Auxílio ao(a) servidor(a)	1	1	2 meses	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Recursos para execução	1	1	2 meses	R\$1.000,00	R\$1.000,00

9.2 Serão contempladas até ~~8 (oito)~~ **11 (onze)** propostas e o valor destinado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada proposta.

9.3 Além do recurso previsto para pagamento de bolsas ao coordenador e aos bolsistas para execução da proposta contemplada, será concedido recursos para execução (parcela única) para gastos com Campanha de Busca Ativa, no valor de R\$ 1.000,00 por proposta.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O(A) coordenador(a) da proposta é responsável pela gestão dos recursos repassados em conta bancária de sua titularidade e, igualmente, é responsável pela condução da execução que culmina no cumprimento dos procedimentos do Plano de Trabalho;

10.2 São financiáveis com o aporte financeiro concedido a(ao) coordenador(a) do projeto, para a Campanha de Busca Ativa, os seguintes itens de despesas: material de consumo e divulgação;

10.2.1 São considerados materiais de consumo e divulgação: banner, folders e outros materiais gráficos; divulgação em mídias locais (carros de som, rádios, jornais, etc); alimentos para reunião com estudantes;

10.3 A prestação de contas dos gastos com o item Campanha de Busca Ativa deverá ser realizada ao final da execução da atividade, sendo entregue junto com o relatório final (Anexo I), conforme cronograma;

10.4 O(a) coordenador(a) deve manter sob sua responsabilidade todos os comprovantes de despesas vinculadas à execução da atividade (notas fiscais), digitalizá-los em arquivo único PDF e enviá-los, no ato de submissão do relatório final de prestação de contas, para o e-mail proeja.reitoria@ifsc.edu.br, para apreciação e aprovação da Comissão Avaliadora.

10.5 Dúvidas quanto ao uso dos recursos repassados para fomento à Busca Ativa podem ser esclarecidas junto à DIREN/Coordenadoria de EJA, pelo endereço de e-mail: proeja.reitoria@ifsc.edu.br;

10.6 Caso exista saldo entre o valor repassado e as despesas comprovadas, o(a) coordenador(a) deve emitir Guia de Recolhimento à União (GRU), devolvendo o valor restante e anexar o arquivo no relatório final da proposta.

11. CRONOGRAMA

Submissão de propostas	14/09 a 21/09
Análise das propostas recebidas	22 a 23/09
Divulgação do resultado parcial	23/09/2026
Prazo para solicitação de reconsideração	24/09/2026
Divulgação do Resultado final	25/09/2026
Período de execução*	28/09/2026 a 27/11/2026
Reunião geral com as equipes selecionadas	28/09/2026

Submissão de propostas	14/09 a 21/09
	08h
Prazo para entrega dos relatórios finais	23/12/2026

** Considera-se sempre o limite de 23h59min, horário de Brasília.*

** A execução das ações de Busca Ativa deverá ser realizada, impreterivelmente, durante esse período, mesmo que haja recesso escolar ou férias.*

12. COMPROMISSO DOS CÂMPUS PROPONENTES

12.1 O câmpus contemplado com este Edital compromete-se:

- a) em viabilizar oferta do curso em 2027.1, conforme indicado na submissão do Plano de Trabalho de Busca Ativa, pelo proponente;
- b) com a ampliação da oferta de cursos de EJA-EPT (PROEJA) e no fortalecimento da Política de EJA no IFSC;
- c) com a articulação das ações de busca ativa existentes no câmpus ao trabalho desenvolvido pela equipe de Busca Ativa contemplada neste edital;
- d) com a formação dos servidores para atuarem nos cursos de EJA-EPT (PROEJA), em articulação com a DIREN/PROEN e Departamento de Educação Básica/ Coordenação de EJA.

Caso exista saldo entre o valor repassado e as despesas comprovadas, o(a) coordenador(a) deve emitir Guia de Recolhimento à União (GRU), devolvendo o valor restante e anexar o arquivo no relatório final da proposta.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar as publicações referentes a este edital, bem como gerenciar notificações recebidas da Comissão Avaliadora;

13.2 Dúvidas decorrentes deste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail proeja.reitoria@ifsc.edu.br, indicando no campo assunto do e-mail: Edital DIREN/PROEN N. 07/2026;

13.3 A candidatura às vagas deste edital implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

13.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado no todo, ou em parte por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

13.5 O repasse dos auxílios concedidos por este edital está condicionado às disponibilidades orçamentárias – financeiras do IFSC;

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela DIREN/PROEN e Departamento de Educação Básica/Coordenadoria de EJA;

13.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: proeja.reitoria@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 11 de setembro de 2026.

Zízimo Moreira Filho

Reitor do IFSC

Autorizado conforme Despacho nº 23292.030395/2026-80, de 11/09/2026.

ANEXO A - CRITÉRIOS E PESOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

	Critérios <i>(nos casos em que se atribua nota 0 (zero), deve-se justificar o motivo)</i>
1	A proposta apresenta afinidade com o objetivo do edital e a equipe (proponente e discente) possui vínculo com a EJA-EPT? <i>Sim: até 10</i> <i>Não: 0 (zero)</i>
2	A proposta apresenta, de forma nítida e detalhada, a justificativa para a oferta, indicando o público estratégico da ação e a demanda existente e a ser atendida? <i>Sim: até 10</i> <i>Não: 0 (zero)</i>
3	A proposta descreve, de forma nítida e detalhada, os objetivos, indicando o que pretende realizar, qual resultado pretende alcançar, sendo factível, realista e de acordo com o período de execução estipulado? <i>Sim: até 10</i> <i>Não: 0 (zero)</i>
4	A proposta apresenta, de forma nítida e detalhada, a metodologia a ser utilizada, caracterizando-se em uma ação intervencionista que contemple o que e como fazer, para que e para quem fazer, a fim de atender os objetivos propostos? <i>Sim: até 10</i> <i>Não: 0 (zero)</i>
5	A proposta apresenta o cronograma para realização da busca ativa, explicitando datas/períodos em que serão desenvolvidas as atividades, e os locais previstos para serem visitados, de acordo com o prazo previsto neste edital?

	<i>Sim: até 10</i> <i>Não: 0 (zero)</i>
--	---

ANEXO B - MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA BUSCA ATIVA

1) Título: deve ser simples e preciso, visando informar com poucas palavras o caráter e o objetivo da atividade de Busca Ativa a ser realizada)

2) Justificativa: expor, de forma sintética, argumentos que demonstrem a importância e a atualidade do problema a resolver, a relevância para a transformação da situação a ser transformada e o fundamento baseado na demanda da comunidade externa e no interesse institucional. A justificativa deve apresentar, sempre que possível, fundamentação baseada em dados estatísticos, documentos institucionais e/ou resultados de outras pesquisas, incluindo a contextualização da demanda regional pela oferta, grau de escolaridade, renda e distribuição das oportunidades por raça/etnia e gênero, índices de emprego, etc).

Necessário incluir a experiência do coordenador da proposta na EJA e indicar a forma de seleção do bolsista e sua vinculação com a EJA, caso exista.

3) Objetivos: descrever de forma simples, o que a busca ativa pretende realizar, qual resultado pretende alcançar, sendo factível, realista e de acordo com o período de execução estipulado.

4) Metodologia: caracterizar uma ação ativa e intervencionista, contemplando o que e como fazer, para que e para quem fazer. Para tal, é necessário:

a) definir com precisão o passo a passo que será seguido para atingir cada um dos objetivos estabelecidos, apresentando as estratégias, procedimentos, instrumentos, infraestrutura, público envolvido e como acontecerá o desenvolvimento da atividade com a comunidade externa; b) incluir a identificação dos locais a serem visitados e as ações a serem executadas, observando as sugestões previstas no Documento Orientador da EJA do IFSC (Resolução CEPE/IFSC Nº 05, de 02 de março de 2022), que inclui, visita e divulgação dos cursos em diversos locais, tais como CRAS, presídios, igrejas, associações, cooperativas, Sindicatos, CDL, SINE, Secretarias municipais e estaduais de educação, empresas, divulgação em rádios, televisões e redes sociais locais e regionais; divulgação por meio de carros de som, outdoors, cartazes, dentre outros; c) formar cadastro de interessados em retomar os estudos, contendo nome, telefone, endereço, intenção de formação profissional; d) auxiliar na elaboração do Edital de Ingresso, caso necessário quando se tratar de ingresso descentralizado; e) estabelecer estratégias de auxílio na inscrição das pessoas interessadas no(s) curso(s), em ações in loco; contato telefônico ou por outros meios com os inscritos nos cursos; f) estabelecer estratégias de orientação e auxílio quanto aos procedimentos de matrícula, prevendo participação da equipe nas atividades de acolhimento aos inscritos; g) planejar e executar o acolhimento dos estudantes para realização da matrícula.

ANEXO C - TERMO DE ANUÊNCIA PARA SUBMISSÃO DE PLANO DE TRABALHO DE BUSCA ATIVA

Eu, _____, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus _____, respaldo a iniciativa de busca ativa de trabalhadores-estudantes para a Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, confirmando o compromisso de abertura de oferta para o(s) curso(s) no semestre 2026.1.
(Local), ____ de _____ de 20____.

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus xxxx

ANEXO D - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA (SERVIDORES DO IFSC)

Eu, _____, CPF _____, Matrícula _____, SIAPE nº _____, lotado no Câmpus _____, Setor _____, proponente da Busca Ativa (Edital DIREN/PROEN N. 03/2025), declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida atividade conforme quadro abaixo, sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC: (marcar com X o(s) período(s) disponível(is) em 2025.2).

Período	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

Nome a Assinatura da chefia imediata do servidor Cargo

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO PARA COORDENADOR(A)

Nome:

CPF:

Câmpus:

Edital:

Título da atividade de Busca Ativa:

Banco: Nº do Banco: Agência: Nº da conta: Conta Corrente () Poupança ()

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP 88.075-010, e o(a) servidor(a) acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de auxílio financeiro ao(à) servidor(a), de acordo com os seguintes termos:

O(A) COORDENADOR(A) da atividade descrita acima, além do que estabelece as legislações internas e externas, obriga-se a:

- 1) Desenvolver integralmente as atividades propostas no Plano de Trabalho de Busca Ativa, cumprindo a c.h prevista neste edital;
- 2) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo(s) discente(s) vinculado(s) à atividade de Busca Ativa, responsabilizando-se por informar à Diren/Coordenação de EJA, situação de desistências, trancamento de matrícula, conclusão de cursos ou quando não cumprir a carga horária relacionada ao Plano de Trabalho de Busca Ativa ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do(a) aluno(a) como bolsista.
- 3) Executar a atividade dentro do prazo previsto no cronograma;
- 4) Apresentar relatório final, dentro do cronograma estabelecido neste edital, por meio do email proeja.reitoria@ifsc.edu.br;
- 5) Comunicar à DIREN/Coordenação de EJA, situações impeditivas de continuidade da coordenação do projeto, como o seu desligamento do IFSC, dando encaminhamento às providências cabíveis para cancelamento ou substituição da coordenação da atividade;
- 6) Respeitar as normas e procedimentos institucionais, especialmente aqueles relacionados ao uso da marca IFSC;
- 7) Manter-se adimplente em relação às normativas institucionais vigentes;
- 8) Prestar contas dos valores recebido;
- 9) Devolver ao IFSC, em caso de abandono da execução da atividade ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título, pelo desenvolvimento e execução do Plano de Trabalho de Busca Ativa, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU);

O IFSC obriga-se a:

- a) Conceder ao(à) coordenador(a) da atividade o repasse de recursos financeiros, conforme previsto no respectivo edital;
- b) Repassar os recursos financeiros ao(à) coordenador(a), mediante depósito em conta bancária de titularidade do coordenador, por ele indicada, conforme valores e datas estipulados no respectivo edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) coordenador(a) da Busca Ativa

ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO PARA DISCENTE

Nome: CPF: E-mail:

Data de nascimento:

Endereço: Telefone:

Curso:

Edital: Valor mensal da bolsa: R\$

Título da atividade de busca ativa:

Banco: N° do Banco: N° da Agência: N° da conta: () Conta corrente () Poupança

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, Com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 - Coqueiros - Florianópolis/SC - CEP 88.075-010 e o(a) discente acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de bolsa ao(à) discente, de acordo com os seguintes termos:

1) Concederá ao(à) DISCENTE BOLSISTA auxílio financeiro para o desenvolvimento da atividade de Busca Ativa descrita acima;

2) O auxílio financeiro de que trata o item 1 consistirá no repasse da quantia mensal, por parte do IFSC, em favor do(a) DISCENTE BOLSISTA, mediante depósito nos dados bancários indicados acima, conforme valores e datas estipulados no respectivo edital;

3) O(A) DISCENTE BOLSISTA obriga-se a:

a) Ser discente regularmente matriculado(a) em curso do IFSC;

b) Entregar à coordenação da atividade de Busca Ativa documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;

c) Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho da atividade de busca ativa;

d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, respeitando, inclusive, o cumprimento da carga horária máxima de vinte horas semanais (quatro horas por dia);

e) Devolver ao IFSC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, ou caso as obrigações deste termo de compromisso não sejam cumpridas.

Bolsista Discente

Coordenador(a) da Busca Ativa

_____, ____ de _____ de _____.

ANEXO G - TERMO DE VOLUNTARIADO

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº _____, data de nascimento ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, (cidade), (Estado); formado/cursando o curso _____, do(a) _____.

Data de Início: ____/____/____ Data término: ____/____/____ (obrigatório o preenchimento).

CONSIDERANDO: A atividade de busca ativa intitulada “_____”, referente ao edital _____.

Pelo presente termo, manifesto minha adesão ao Programa Institucional de Serviço Voluntário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina a que se refere a Deliberação CEPE/IFSC nº 18, de 12/04/2010.

1) Declaro conhecer que, nos termos da Lei nº 9608/1998, a minha participação no referido Programa não é remunerada, não gera vínculo empregatício, nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim.

2) Declaro ter conhecimento de que responderei legalmente pelos meus atos nas atividades que irei desenvolver:

a) As atividades previstas no Plano de Trabalho de busca Ativa, sob a coordenação do proponente:

_____.

b) Horário(s) que disponho para atendimento às atividades (dias e horários):

_____.

c) Local(is) em que essas atividades serão desenvolvidas:

_____.

3) Declaro observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFSC na execução do serviço voluntário a que me proponho aceitar.

4) O presente termo de adesão tem início a partir de sua aprovação e poderá ser rescindido a qualquer tempo (mediante preenchimento do termo de desligamento), por iniciativa de ambas as partes, bastando, para isso, que uma das partes notifique a outra.

Bolsista Discente

Coordenador(a) da Busca Ativa

_____, ____ de _____ de _____.

ANEXO H - TERMO DE DESLIGAMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Edital de Busca Ativa:

Título da Atividade

Coordenador(a):

Câmpus:

Data:

Local:

JUSTIFICATIVA

(Nos campos a seguir, especificar se será apenas desligamento ou desligamento + substituição, assim como indicar o motivo do desligamento. No caso de substituição, anexar a este documento o termo de compromisso do(a) novo(a) discente bolsista.)

Informamos, por meio deste, o desligamento do(a) discente bolsista _____ a partir de ____ de _____ de 20__.

Em caso de substituição, preencher o campo abaixo:

A vaga deixada pelo(a) discente citado acima será preenchida pelo(a) discente _____, a partir de ____ de _____ de 20__.

Para tanto, anexamos ao presente o termo de compromisso do(a) novo(a) discente bolsista. Indique aqui o motivo do desligamento:

_____.

Coordenador(a) da atividade de Busca Ativa

ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO FINAL

**Prestação de Contas de Busca Ativa para Cursos de Educação de Jovens e Adultos
Integrada à**

Educação Profissional EJA-EPT (PROEJA)

(Edital DIREN/PROEN N. 08/2025)

“Título do projeto”

Coordenação do Projeto: (nome e SIAPE)

Câmpus:

[Cidade], xx de xxx de xxx.

1 - INTRODUÇÃO

Orientação: Apresente um breve histórico do projeto, desde sua concepção e formalização, transcorrendo para um breve relato de sua execução.

2 - OBJETIVOS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Ação 1: (Objetivo, atividades desenvolvidas, cumprimento ou não do cronograma e resultados alcançados)

Ação 2: (Objetivo, atividades desenvolvidas, cumprimento ou não do cronograma e resultados alcançados)

Ação 3: (Objetivo, atividades desenvolvidas, cumprimento ou não do cronograma e resultados alcançados)

Ação xxx:

Orientação:

1. Em comparação ao estabelecido no Plano de Trabalho original, indique o cumprimento, ou não, dos objetivos, das atividades propostas, do cronograma de execução, dos resultados alcançados, bem como as dificuldades encontradas, caso tenham existido;
2. Indique os locais visitados para divulgação dos cursos, os grupos contatados e como se deu o acompanhamento das inscrições dos candidatos e da matrícula no curso, o número de matriculados no curso, dentre outras informações);
3. A lista de matriculados no curso e a lista de interessados em retornar aos estudos, **devem** ser anexadas a este relatório, bem como outros materiais importantes para ilustrar a atividade desenvolvida, tais como fotos, folder, etc.

3 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

Orientação:

1. Relate como se deu o uso do recurso destinado a Campanha de Busca Ativa para divulgação dos cursos EJA-EPT (PROEJA);
2. Liste os materiais de divulgação produzidos e como foram utilizados;
3. Inclua modelos de materiais produzidos e fotos das visitas e de atividades com estudantes;
4. Em caso de uso diferente do planejado inicialmente, descrever os motivos da alteração;
5. Registre os ajustes ou problemas relacionados à execução financeira, caso tenham ocorrido.
6. Apresente uma planilha, indicando o material de consumo utilizado, a quantidade e o valor, em ordem numérica;
7. Para cada despesa, deverá ser apresentada nota fiscal original, que deverá ser numerada conforme planilha das despesas;
8. Caso exista saldo entre o valor repassado e as despesas comprovadas, deverá ser emitida Guia de Recolhimento à União (GRU), com devolução do valor restante e anexar o comprovante a este relatório.

4 - EQUIPE

Coordenador:

Discente(s):

Voluntário(s):

Orientação:

1. Indique todos os membros da equipe e as principais responsabilidades e atividades desenvolvidas por cada um e seu desempenho ao longo do projeto;
2. Destaque o aprendizado proporcionado aos bolsistas discentes;
3. Explique como se deu a seleção dos bolsistas;
4. Anexe os comprovantes de matrícula atualizados dos bolsistas.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Orientação: Caso julgue necessário, forneça informações complementares.

Nas páginas seguintes, deverão ser incorporados todos os documentos comprovantes para a prestação de contas. Uma vez preenchido, este relatório deverá ser enviado para o meio do e-mail: proeja.reitoria@ifsc.edu.br, conforme prazo estabelecido neste edital. O envio via e-mail institucional do coordenador do projeto no IFSC é considerado meio de comunicação oficial que atesta a autoria e a origem do presente relatório, conforme Instrução Normativa nº 01/2014/Reitoria].

Documentação Comprobatória de PRESTAÇÃO DE CONTAS

Orientação:

1. Anexe Notas Fiscais originais nomeadas e numeradas conforme planilha indicada no item 3, modelos de material de divulgação elaborados, lista de matriculados no curso (indicar qual curso), lista de interessados em retornar aos estudos, comprovante de matrícula do discente bolsista do projeto, fotos, Guia de Recolhimento à União, caso haja.